



DESPACHO

Trata-se do Projeto de Lei nº. 0305/2023, de autoria do Governador do Estado, que "Altera as Leis nº 3.938, de 1966; nº 5.983, de 1981; nº 7.541, de 1988; nº 7.543, de 1988; nº 10.297, de 1996; e nº 13.136, de 2004".

Considerando a especificidade da proposição e a previsão taxativa regimental, consoante disposto no art. 73, inciso I, art. 144, inciso II, e art. 211, inciso IV do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, merece retífica o despacho anteriormente exarado por esta Primeira Secretaria, para corrigir a imperfeição anterior, e determinar que o Projeto de Lei nº. 0305/2023, seja apreciado com tramitação EXCLUSIVA na Comissão de Finanças e Tributação.

Ante o exposto, proceda-se a retificação do despacho retro exarado, para com fundamento no art. 67, inciso VII do Regimento Interno da ALESC, DETERMINAR a tramitação exclusiva do PL 0305/2023 na Comissão de Finanças e Tributação.

Sala das sessões,

Datado e assinado eletronicamente.

DEPUTADA PAULINHA
Primeira Secretaria

